



Nota da direção do IFCH sobre os acontecimentos de 24/03/2025

A Unicamp é uma universidade aberta a toda pessoa interessada em conhecê-la. O IFCH é parte dessa universidade democrática, transparente, plural e diversa, que preza o debate de ideias e o respeito a posicionamentos distintos. A direção do IFCH sempre esteve aberta ao diálogo com a sociedade, mas em nenhum momento o vereador que se diz preocupado com as condições de nossa infra-estrutura nos procurou para conversar. Se o vereador estivesse disposto a conversar, não teria vindo filmar nossos espaços à noite, quase clandestinamente, em um final de semana. Isso indica que ele não veio aqui para dialogar e apresentar propostas para a universidade, mas sim para provocar. Chegou com uma narrativa pronta, usando um método sensacionalista, com o objetivo de se promover em suas redes sociais.

O vereador se comportou de forma inadequada, pois desrespeitou as regras da universidade para a realização de filmagens e o uso de imagens (Instrução normativa da prefeitura universitária nº 03/2024). Não apenas não solicitou permissão às autoridades competentes como, ao retornar no dia 24 de março de 2025 na hora do almoço para prosseguir com suas gravações, não pediu o consentimento das pessoas que apareceriam nas imagens, o que contraria a legislação.

Se o vereador estivesse disposto a contribuir, teria aceito o convite da direção para visitar nossos espaços e conhecer nosso trabalho, convite feito a ele no próprio dia 24, mas que ele não aceitou. Se tivesse interessado em nos conhecer, poderia verificar que a Unicamp é uma universidade de excelência, de padrão internacional. Veria também que este é um espaço aberto, pelo qual circulam muitas pessoas, tanto de nossa comunidade quanto de fora dela, que se expressam das mais variadas formas. Saberíamos que diversos setores da sociedade trazem suas pautas para a universidade, promovem debates e nos convidam à reflexão. As propostas apresentadas, quando devidamente encaminhadas e embasadas, são debatidas coletivamente, com espaço para divergências e vozes dissonantes. Isso nos permite avançar na inclusão de diferentes saberes e perspectivas.

Se o vereador estivesse aberto ao diálogo, saberia que o conhecimento se constroi com argumentos fundamentados em teorias, conceitos, métodos e não em preconceitos. Saberíamos, ainda, que as paredes contam uma parte da nossa história, mas não toda a história. Veria que o IFCH é um lugar vivo, pulsante, que tem orgulho de abrigar murais do movimento negro, em homenagem aos indígenas, às trabalhadoras terceirizadas, às pessoas trans, em defesa dos direitos humanos. Se tivesse nos escutado, poderia constatar que aqui não há pensamento único, mas também não há espaço para a intransigência, a intolerância, o machismo, o racismo, a homofobia, a transfobia.



O modus operandi do vereador, ao selecionar as imagens que cabem em sua narrativa e omitir aquelas que contam outras histórias - inclusive as que não estão escritas nos muros, mas se encontram nos laboratórios, nas bibliotecas, nas salas de aula - visa distorcer a realidade e manipular a opinião pública. Ele age de forma premeditada, com o propósito de desqualificar e difamar o trabalho de toda uma universidade. Esse é um método de ação que tem crescido no Brasil e no mundo, e que tem servido para atacar as universidades, as ciências e o pensamento crítico. Não é um ato isolado, há outros semelhantes em curso, como na UnB, e o próprio IFCH já foi alvo de ataques recentemente. É um procedimento intelectualmente desonesto e politicamente antidemocrático.

Continuaremos defendendo os princípios e valores que orientam a universidade pública, inclusiva, diversa e democrática! Não aceitaremos nenhuma forma de intimidação!

Profa. Dra. Andréia Galvão
Diretora do IFCH

Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Diretor Associado do IFCH

Documento assinado eletronicamente por Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Celio Hiratuka, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Petrilson Alan Pinheiro da Silva, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MONICA ALONSO COTTA, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Antonio Cataia, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Miranda Martins, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Claudio Francisco Tormena, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Marcio Alberto Torsoni, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Roberta Cunha Matheus Rodrigues, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Arnaldo Cesar da Silva Walter, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Dirceu Noriler, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DEBORA CRISTINA JEFFREY, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Lorenzo Bravo Roger, Diretor de Unidade Universitária, em 25/03/2025, às 16:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
27EF65E8 EFFD4020 9673B00E 5274C1DF

